PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE JULHO DE 2025
EDITAL 006/2025

Aos 17 dias, do mês de julho, de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, tendo por local o auditório do Facilita, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 1311, Bairro Oficinas, reuniram-se, ordinariamente, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, nomeados pelo decreto nº 8.434, de 25 de março de 2025, Edital de convocação 004/2025, sob a presidência de Andresa Fontanela, sob secretariado de Patricia Pierin Westermann Rivera, Conselheira Adriana C. Amador Medeiros, Conselheira Sabrina Oliveira da Rosa dos Reis, Conselheiro Josué Souza, Conselheiro Gustavo Cardoso Fermino Kern, Conselheiro Rai Busarello, Conselheiro Marcelo Daltoé Pereira, Conselheiro João Carlos Corrêa, Conselheiro Luiz Gonzaga, Conselheira Suplente da Procuradoria-Geral do Município Aline Rocha o Conselheiro Gean Raphael da Silva não compareceu e nem seu suplente. Participaram também, o Dr. Marcos dos Santos, procurador da Sra. Maria de Lurdes Tavares Nunes e Outros, a Dra, Raquel Monçons Zatonelli procuradora da Sra. Lilian Pereira Prado, Processo 26403/2024 Ercole Eduardo de Angels. A presidente cumprimenta a todos e dá por aberta a sessão, iniciando com a leitura da Ata de 26/06/2025, que, após lida assinada será publicada do site da Prefeitura Municipal de Tubarão. Após o término da leitura das Ata a palavra passa a presidente que inicia com abertura do julgamento do **1º Processo sob nº 26403/2024 – Lilian Pereira do Prado – Ercole Eduardo Angels – Isenção de IPTU,** a Conselheira Relatora Sabrina, inicia a leitura de seu relatório, a palavra passa a Dra Raquel que sustenta oralmente as razões que levaram a este recurso junto ao Conselho de Contribuinte, a Conselheira profere seu voto, nega o provimento e todos acompanham, a Dra Raquel ciente da decisão, agradece a todos e se retira. **O 2º Processo a ser julgado sob nº 19081/2024 – Maria de Lurdes Tavares Nunes e outros – Isenção de IPTU**, o Conselheiro Relator Josué, inicia a leitura de seu relatório, a apalavra passa ao Dr. Marcos que inicia a defesa da parte, a palavra retorna ao Relator que profere seu voto em negar o provimento, o Conselheiro Rai se manifesta e pede vista do processo, fica **pautado para sessão de 31/07/2025. O 3º processo a ser julgado sob nº 39294/2024 Martinho Osvaldo de Souza – Isenção de IPTU**, a Conselheira Relatora Adriana inicia a leitura de seu relatório, proferindo seu voto que decidiu por manter a decisão de 1ª instância e negar provimento. **O 4º Processo a ser julgado sob nº 38494/2024 – Rota do Sol Empreendimentos SPE Ltda – Cancelamento do ISS**, Conselheira relatora Adriana inicia a leitura de seu relatório e profere seu voto de Cancelar o ISS, com a sugestão de que a requerente informa ao fisco a situação desta, junto a Fazenda Municipal, não havendo divergências todos acompanham o voto da Relatora. **O 5º Processo a ser julgado sob nº 38491/2024 – Portal do Lago Empreendimentos SPE Ltda – Cancelamento de ISS**, a Conselheira Relatora Adriana inicia a leitura de seu relatório e profere seu voto, por se tratar de matéria idêntica ao 4º Processo, mantém-se a mesma decisão, não havendo divergências.

O 6º Processo a ser julgado sob nº 10406/2024 – Maria Madalena da Silva Valgas – Isenção de IPTU, a Conselheira Relatora Sabrina inicia a leitura de seu relatório e após proferir seu voto de negar provimento, todos acompanham. **O 7º Processo a ser julgado sob nº 720/2024 – Tatiana Velho Medeiros – Isenção de IPTU,** a Conselheira Relatora Sabrina inicia a leitura de seu relatório, profere seu voto, nega o provimento, e não havendo divergências todos acompanham o voto da Relatora. **O 8º Processo a ser julgado sob nº 21477/2024 – Avanir da Silva Menegaz – Restituição de IPTU,** o Conselheiro Relator Rai inicia a leitura de seu relatório, devido ao fato de não estar esclarecido o pedido da requerente e análise da Fazenda quanto a restituição ou isenção, solicita nova diligência com a devida visita in loco e melhor apuração das informações que constam no protocolo, o referido processo entrará para pauta de julgamento, assim que for concluída a diligência. O **9º Processo a ser julgado sob nº12988/2023 – João Carlos Vieira Machado – Não incidência de IPTU** – o Conselheiro Relator Rai, inicia a leitura de seu relatório, e voto reconhecendo o recurso e dando o provimento, a Conselheira Aline solicita vista do processo, que entrará para pauta de julgamento a ser marcada. **O 10º Processo a ser julgado sob nº 53680/2023 – Ramon Geremias – retificando o requerente para Teresa Bressan Pascolini – Proc. 27398/2024,** o Conselheiro Relator Rai inicia a leitura de seu relatório, profere seu voto que nega o provimento, não havendo divergências todos acompanham o voto. **O 11º Processo a ser julgado sob nº 5241/2023 – Maria Corrêa da Silva – Isenção de IPTU**, o Conselheiro Relator Marcelo, inicia a leitura de seu relatório, e voto, reconhece o recurso e dá provimento todos acompanham. **O 12º Processo a ser julgado sob nº 44075/2024 – Pentágono Empreendimentos em obras Ltda – Isenção quanto ao Alvará de construção,** O Conselheiro Relator Marcelo inicia a leitura de seu relatório, ao proferir seu voto, nega o provimento e todos acompanham. **O 13º Processo a ser julgado sob nº 59857/2023 – Tânia Mara Cabral da Silva – Isenção de IPTU**, o Conselheiro Relator Gustavo inicia a leitura de seu relatório, ao proferir seu voto nega provimento, todos acompanham. **O14º Processo a ser julgado sob nº 17069/2018 – Marilda Goulart Medeiros – Isenção de IPTU,** o Conselheiro Relator Gustavo inicia a leitura de seu relatório, ao proferir seu voto nega o provimento, todos acompanham. **O 15º Processo a ser julgado sob nº 46890/2024 – Igreja do evangelho Quadrangular – Não incidência de IPTU**, o Conselheiro Gustavo inicia a leitura de seu relatório, ao proferir seu voto nega provimento, e todos acompanham. **O 16º Processo a ser julgado sob nº 28133/2024 – Carla Francisca Rampinelli Zanella – Isenção de IPTU** – o Conselheiro Relator João Carlos inicia a leitura de seu relatório, e ao proferir seu voto nega provimento, todos acompanham. **O 17º Processo a ser julgado sob nº 59630/2024 – Marileni Bonetti de Carvalho – Não incidência de IPTU/** INCRA, o Conselheiro Relator João Carlos inicia a leitura de seu relatório, ao proferir seu voto, nega provimento e todos acompanham. **O 18º Processo a ser julgado sob nº 9162/2022 – Janaína Mendes Dandolini – Revisão na coleta de lixo,** O Conselheiro Josué devolve a secretaria pois encontra-se impedido de analisar, será redistribuído.

Não havendo dúvidas, a presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada esta sessão, da qual, eu Patricia Pierin Westermann Rivera, Secretária deste Conselho lavrei a presente ata que, após lida, discutida e aprovada, vai devidamente assinada e publicada no site da Prefeitura.

ANDRESA FONTANELA
Presidente

PATRICIA P. WESTERMANN RIVERA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

LISTA DE PRESENÇA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA – 17/07/2025

JOSUÉ SOUZA
Gustavo Cardoso F. Kern
João Carlos Correia Nunes
SABRINA OLIVEIRA DA ROSA DOS REIS
MARCELO DALTOÉ PEREIRA
Adriana Vigorel A. Medeiros
Aline Rocha
Souza Gonçalves Cardoso
PATRICIA W. RIVEIRA
ANDRESA FONTANELLA
RAÍ BUSARELLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

LISTA DE PRESENÇA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA – 17/07/2025

Raquel Mongans Zanotelli - [signature] OAB/SC 27.241 ERCOLE
Marcos dos Santos - [signature] OAB- 69.124